



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 222/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Trabalho e Inclusão Social;

Hautos

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 02/05/2022 a servidora Público Municipal **ILVA SILVA MOURA**, Portadora do RG nº 4842601 e CPF nº 875.049.362-00, ocupante do Cargo de Oficial, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de **Trabalho e Inclusão Social**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de maio de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

		15000	280.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte 15000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte 15000	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 15000	R\$ 1.000,00
TOTAL DO PROJETO			R\$ 290.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e a seguir especificados:

Unidade Gestora: 1616 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

Funcional Programática: 08.122.0003.2.050

Manutenção das Atividades da SEMTRAS

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 15000	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$ 430.000,00
TOTAL DO PROJETO			R\$ 580.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura parcial do Crédito no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de suplementação, para inclusão de novas fontes de recursos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mojú dos Campos, Estado do Pará, 09 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojú dos Campos

Publicado por:

Náina Moura Guimarães

Código Identificador:DB3E536A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA CAROLINE BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA, DAS 202.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJÚ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojú dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA CAROLINE BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6232990 PC/PA, inscrita no CPF nº 006.422.352-36, do cargo em comissão de ACESSORA TÉCNICA, DAS 202.6, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojú dos Campos

Publicado por:

Náina Moura Guimarães

Código Identificador:6C8F5E3E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020 REF. A
CONCORRENCIA Nº 001/2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 07 de outubro de 2022 do Contrato nº 275/2020 que visa serviços de Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. RECURSO: Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contrapartida do município de Monte Alegre-PA, DATA DA ASSINATURA: 31.03.2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.401.857/0001-30, EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenelle Júnior Engenharia Eireli, CNPJ nº 24.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 06 de maio de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:7F8DEC9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 222/2022**

PORTARIA N.º 222/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Trabalho e Inclusão Social;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Público Municipal **ILVA SILVA MOURA**, Portadora do RG nº 4842601 e CPF nº 875.049.362-00, ocupante do Cargo de Oficial, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de **Trabalho e Inclusão Social**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9521FC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO Nº 140/2022

DECRETO Nº 140/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ILVA SILVA MOURA**, portadora do RG nº 4842601 PC/PA e do CPF nº 875.049.362-00, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC5D77F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO Nº 138/2022

DECRETO Nº 138/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **05/05/2022** o (a) Senhor (a) **SHELSEA LAYS MARANHÃO DE CARVALHO SOUZA**, brasileira, paraense, solteiro, portadora do RG nº 6328231 PC/PA e CPF nº 020.712.042-94, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6AFE945

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 224/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do Memorando nº 474/2022-SEMEC, datado de 02 de maio de 2022, que justifica a necessidade da servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, ocupante do Cargo de Professor Licenciado Pleno MAG-1, que irá participar de capacitação no Encontro Regional, no período de 09 a 11 de maio do corrente ano município de Santarém, com o tema "Subsídios para a construção de fluxo ao atendimento de crianças e adolescentes, Vítimas ou testemunhas de violência conforme lei nº 13.431/2017".

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3882722 e do CPF 517.907.772-91, titular da conta nº 00007450-0 e Agência 0949-0- BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três), diárias para custear despesas na viagem, nos dias **09 a 11 de maio de 2022**, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 600,00(seiscentos Reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal